



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4141/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 8, 14 de janeiro de 2025

Designa o(a) gestor(a) e o(a) fiscal do acordo de cooperação técnica a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências das unidades que lhe são jurisdicionadas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024, que regulamenta atos e procedimentos necessários à retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 5º, caput, da Instrução Normativa GP n. 136, de 2024, que dispõe que o Tribunal firmará acordo de cooperação técnica com banco público oficial, determinando os termos para a abertura e manutenção de conta vinculada para abrigar os recursos retidos dos pagamentos às contratadas para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias; e

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 136, de 2024, que dispõe que os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do acordo de cooperação técnica serão designados(as) pela Presidência do Tribunal ou a quem for delegado,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o(a) gestor(a) e o(a) fiscal do acordo de cooperação técnica a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados(as):

I - o(a) secretário(a) de Liquidação de Despesas, para o exercício da função de gestor(a) do acordo de cooperação técnica; e

II - o(a) chefe da Seção de Gestão de Conta Vinculada, para o exercício da função de fiscal de execução do acordo de cooperação técnica.

Parágrafo único. Na ausência dos(as) titulares dos cargos mencionados nos incisos I e II deste artigo, seus(suas) respectivos(as) substitutos(as) assumirão automaticamente as responsabilidades das funções de gestor(a) e de fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral
Portaria
Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 12, 6 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução GP n. 370, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova composição do quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional;

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/PROAD 106/2025;

RESOLVE:

Remover os servidores relacionados, da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados para a Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional, a partir de 1º de janeiro de 2025:

-Marcos Antonio de Souza;
-Sinezio de Castro Eugenio;
-Jair Eugenio Siqueira;
-Milton Oliveira Salvio;
-Paulo Albino Campos;
-Amilton Marinhos Swerts;
-Alexandre Airam Tari Betel Ribeiro Gomes;
-Sylvio Moyses;
-Watson Harlei de Almeida;
-Geraldo de Souza Ferreira.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 7, 6 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/PROAD 68/2025;